



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04-A/2014-CES-GO

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual 2013 – 2015 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e os dispositivos do seu Regulamento aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, **considerando:**

1. A solicitação do Secretário de Estado da Saúde, manifestada por meio do Ofício nº 2279/2014 GAB/SES-GO, para apreciação e deliberação, do CES-GO, da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual 2013-2015;
2. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Resolução nº 5 de 19/07/2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 – 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
3. A Pactuação expressa pela Resolução nº 378/2013-CIB de 05 de dezembro de 2013;
4. O relatório do GT – Análise das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual 2013 – 2015, sugerindo aprovação com recomendações;
5. A intempestividade da emissão desta Resolução e os dados registrados na ATA da Reunião Ordinária de 05/08/2014.

Resolve:

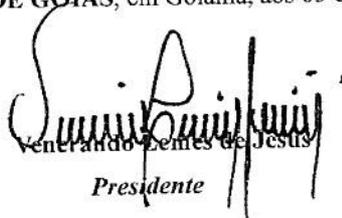
Art. 1º Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual 2013-2015 conforme a Resolução nº 378/2013-CIB.

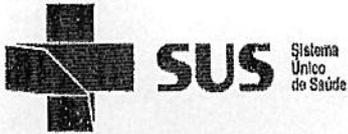
Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que apresente e discuta a proposta de pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual, no Conselho Estadual de Saúde, antes da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao exercício de 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2015.


Venâncio Mendes de Jesus
Presidente



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

Portaria nº 323/2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 04-A/2014-CES, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre o as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual 2013-2015 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 11 de Junho de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

RECEBEMOS

Em, 19 06 15

Monique
(nome por extenso)